



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATO Nº 008/2023

Tamandaré, 20 de JUNHO de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo em conformidade com o art.16 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Presidente deve dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais, praticando todos os atos que, explicita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões, ou a qualquer membro de tais órgãos individualmente considerados;

Considerando que o Presidente deve manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;

Considerando fato ocorrido na última sessão ordinária, dia 14 de junho de 2023, durante a sessão, no plenário, com gestos e palavras de desrespeito direcionado ao vereador Benedito Ataíde (Chapolim), desta Casa de Lei.

Considerando ainda, que o fato foi visivelmente uma manifestação política, de assessor e aliado do prefeito como forma de tentar intimidar o vereador desta casa, contrariando o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 12.

RESOLVE

PROIBIR o Senhor Marcus Douglas Paula de Moura, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, a entrada nas dependências da Câmara Municipal de Tamandaré.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Gilson Carlos dos Santos (Cinco do quiosque)

Presidente